



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 885, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processado, empenhada no exercício de 2014, porém, não consumado considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, e

Considerando o cancelamento do Concurso Público nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Albertina, nos termos do Decreto Municipal nº 852, de 03 de Julho de 2015;

Considerando os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza a administração anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

Considerando o interesse público a ser preservado;

Decreta:

Art. 1º Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2014, inscritos em Restos a Pagar - não processado, nos balanços gerais do MUNICÍPIO, a nota de empenho n.º 001688, em favor de Persona Capacitação Assessoria e Consultoria Eireli, no valor de R\$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal